39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.889, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mototaxista e Motoboy de Caicó/RN – AMMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mototaxista e Motoboy de Caicó/RN – AMMC, com sede neste município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 6BC4EEFD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 26 de Agosto de 2016. Edição 1736.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal